

**Portaria****Portaria TSE nº 482 de 04 de junho de 2018.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, considerando o calendário oficial dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018, a ser realizada na Federação Russa, e considerando o que consta da Portaria GDG nº 86, de 01 de junho de 2018, do Supremo Tribunal Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º O expediente da Secretaria do Tribunal e o atendimento ao público externo será:

I – no dia 22 de junho, das 13:30 às 19:00 horas;

II – no dia 27 de junho, das 7:30 às 13:00 horas.

Art. 2º A diferença entre a jornada diária normal e os horários estabelecidos no artigo 1º deverá ser compensada nos termos do art. 17 da Portaria nº 915/2017, sob supervisão da chefia imediata.

Parágrafo único. O servidor poderá optar pelo cumprimento integral de sua jornada de trabalho nas datas citadas no art. 1º.

Art. 3º A contagem dos prazos processuais observará os arts. 219 e 224, § 1º, do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO CURADO FLEURY****DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **04/06/2018, às 19:29**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0760121&crc=3C908989](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0760121&crc=3C908989), informando, caso não preenchido, o código verificador **0760121** e o código CRC **3C908989**.

**Portaria TSE nº 485 de 05 de junho de 2018.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

designar PAULO AFONSO PRADO, Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir o Chefe de Seção de Pesquisa de Jurisprudência, Nível FC-6, da Coordenadoria de Jurisprudência, da Secretaria de Gestão da Informação, no período de 4 a 29.6.2018.

**RODRIGO CURADO FLEURY****DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **05/06/2018, às 16:05**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0760838&crc=CADF855A](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0760838&crc=CADF855A), informando, caso não preenchido, o código verificador **0760838** e o código CRC **CADF855A**.

**Portaria TSE nº 486 de 05 de junho de 2018.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar MILTON DIAS FURTADO, Analista Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe de Seção de Serviços Gráficos, Nível FC-6, da Coordenadoria de Editoração e Publicações, da Secretaria de Gestão da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar o inciso I do Art. 1º da Portaria TSE nº 134 TSE, de 9 de fevereiro de 2018, publicada no DJE do dia 16 subsequente.

**RODRIGO CURADO FLEURY**

**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **05/06/2018, às 16:05**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0760892&crc=F1CFA45A](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0760892&crc=F1CFA45A), informando, caso não preenchido, o código verificador **0760892** e o código CRC **F1CFA45A**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)